



B1

ISSN: 2595-1661

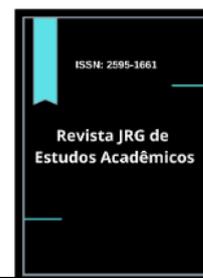
ARTIGO DE REVISÃO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



O papel das missões de paz da ONU na proteção de civis em zonas de conflito

The role of UN peace missions in protecting civilians in conflict zones

DOI: 10.55892/jrg.v7i15.1603

ARK: 57118/JRG.v7i15.1603

Recebido: 07/11/2024 | Aceito: 16/11/2024 | Publicado *on-line*: 19/11/2024

Janete Barbosa Miranda¹

<https://orcid.org/0000-0002-7682-0334>

<http://lattes.cnpq.br/3646350272553610>

Faculdade Serra do Carmo, FASEC, Brasil

E-mail: janetetocantins@gmail.com

Edy César dos Passos Júnior²

<https://orcid.org/0009-0008-7747-4622>

<http://lattes.cnpq.br/2680031092175615>

Universidade Federal do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: edycesar@gmail.com



Resumo

Criada após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas – ONU é implantada com o objetivo principal de promover e manter a paz mundial, a qual possui em sua composição as chamadas operações da manutenção de paz. Sendo assim, o presente artigo tem por objetivo examinar o papel dessas missões na proteção de civis em zonas de conflito, avaliando seus desafios, sucessos e limitações, e destacando sua importância na mitigação do sofrimento humano e na construção de um ambiente propício à paz duradoura. Vale ressaltar, que se busca trazer análise não exaustiva sobre a temática, pois a matéria é ampla, sendo inviável esgotar todos meios sobre o assunto. Para viabilizar o estudo, adota-se o método dedutivo e as fontes são eminentemente bibliográficas, tendo como base revistas especializadas, livros e artigos científicos. O estudo está estruturado em três pontos basilares: primeiramente trata-se sobre o contexto histórico da ONU, notadamente as operações da manutenção de paz, discorrendo sobre seu conceito e características; em um segundo plano faz-se a abordagem das missões de paz e seus desdobramentos e como terceiro e último tópico, trata-se do papel das missões de paz na proteção de civis em zonas de conflito narrando sobre o assunto com casos práticos.

Palavras-chave: Missões de Paz; Proteção de Civis; Organização das Nações Unidas; Zonas de Conflito.

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade Serra do Carmo, FASEC, Brasil.

² Graduado em Direito. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins.

Abstract

Created after the Second World War, the United Nations – UN is established with the main objective of promoting and maintaining world peace, which has in its composition the so-called peacekeeping operations. Therefore, this article aims to examine the role of these missions in protecting civilians in conflict zones, evaluating their challenges, successes and limitations, and highlighting their importance in mitigating human suffering and building an environment conducive to peace. . It is worth mentioning that the aim is to provide a non-exhaustive analysis of the topic, as the subject is broad, making it impossible to exhaust all resources on the subject. To make the study viable, the deductive method was adopted and the sources are predominantly bibliographic, based on specialized magazines, books and scientific articles. The study is structured around three basic points: firstly, it deals with the historical context of the UN, namely peacekeeping operations, disagreeing about its concept and characteristics; on a second level, peacekeeping missions and their consequences are addressed, and as a third and final topic, the role of peacekeeping missions in protecting civilians in conflict zones is discussed, narrating the subject with practical cases.

Keywords: Peace Missions; Protection of Civilians; United Nations Organization; Conflict Zones.

1. Introdução

Desde a sua fundação em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem desempenhado um papel fundamental na manutenção da paz e da segurança internacionais. Uma das ferramentas mais visíveis e vitais dessa missão são as Operações de Manutenção da Paz da ONU, frequentemente implantadas em áreas de conflito em todo o mundo.

Nesse contexto, o foco na proteção de civis emergiu como um imperativo moral e legal, reconhecido internacionalmente, e tem se tornado um elemento central nas estratégias e mandatos das missões de paz da ONU. Nos últimos anos, a comunidade internacional tem testemunhado uma escalada significativa de conflitos armados em diversas regiões do mundo, resultando em graves violações dos direitos humanos e impactos devastadores sobre as populações civis.

Nesse íterim, as Missões de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) têm desempenhado um papel crucial na tentativa de mitigar os efeitos nefastos desses conflitos e proteger os civis vulneráveis que vivem em zonas de guerra. O objetivo deste trabalho é realizar uma análise aprofundada do papel dessas missões no que tange à proteção dos civis em áreas de conflito, visando compreender a eficácia de suas ações, os desafios enfrentados e o impacto real na segurança e no bem-estar das populações locais.

Este trabalho propõe-se a examinar o papel dessas missões na proteção de civis em zonas de conflito, avaliando seus desafios, sucessos e limitações, e destacando sua importância na mitigação do sofrimento humano e na construção de um ambiente propício à paz duradoura. Ao explorar os fundamentos, evolução e impacto das operações de paz da ONU, busca-se fornecer uma visão abrangente sobre como essas missões contribuem para a proteção e segurança dos civis em algumas das áreas mais conturbadas e perigosas do mundo.

Nesse contexto, pretende-se, sucintamente e sem o fito de se esgotar o assunto, destacar alguns dos entendimentos sobre o tema pesquisado. Para alcançar esse objetivo, adotaremos uma metodologia de revisão bibliográfica rigorosa e

abrangente. A revisão bibliográfica é uma abordagem sistemática que permite a análise crítica e a síntese de um amplo espectro de fontes de informação, incluindo estudos acadêmicos, relatórios de organizações internacionais, documentos oficiais da ONU, artigos de periódicos especializados e outras fontes relevantes. Essa metodologia nos permitirá examinar uma variedade de perspectivas e opiniões sobre o tema, contribuindo para uma compreensão mais completa e detalhada do assunto em questão.

Ao realizar essa revisão bibliográfica, estaremos atentos a uma série de questões-chave, tais como as estratégias adotadas pelas Missões de Paz da ONU para proteger os civis em zonas de conflito, os principais desafios enfrentados na implementação dessas estratégias, os mecanismos de prestação de contas e avaliação de desempenho das missões, bem como o impacto das operações de paz na segurança e no bem-estar das populações locais. Ao analisar essas questões de forma crítica e contextualizada, esperamos contribuir para o avanço do conhecimento sobre o papel das Missões de Paz da ONU na proteção de civis em zonas de conflito, fornecendo insights valiosos para formuladores de políticas, acadêmicos e profissionais que trabalham no campo da segurança internacional e dos direitos humanos.

Ainda, necessário pontuar que o presente Artigo estará dividido em três partes principais. Primeiramente, trata-se do contexto histórico da Organização das Nações Unidas – ONU, em um segundo plano, discorre-se sobre as missões de paz e seus desdobramentos e como último tópico, trata-se do papel das missões de paz na proteção de civis em zonas de conflitos.

Ao arremate, finaliza-se com as breves considerações finais, as quais não têm o objetivo de esgotar o assunto, mas sim trazer uma análise pontual e particular sobre o tema abordado, instigando o debate e a pesquisa.

2. Contexto histórico

Com o fracasso da Liga das Nações na Primeira Guerra Mundial, precisou ser adotada uma nova medida eficaz para garantir a segurança internacional e promover a paz para todos, dessa forma, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) que surgiu após o término da Segunda Guerra Mundial, em junho de 1945, em São Francisco, foi assinada por Franklin Roosevelt, Winston Churchill e Josef Stalin. Em fevereiro de 1945, houve uma conferência de Yalta, no qual os três começaram a discutir sobre a criação de uma nova organização para promover a paz integral, essa discussão foi voltada para os diferentes métodos que foram adotados na Liga das Nações que acabava de fracassar.

Foi então que em 1945, representantes de 51 países se reuniram para a Conferência de São Francisco. Esta conferência foi denominada “Conferência das Nações Unidas”. Os países: EUA, Reino Unido e URSS, negociaram durante a conferência um texto básico, apresentado pelo presidente americano Roosevelt, que se transformou no projeto da “Carta das Nações Unidas”, cuja essência reside na luta pelos direitos humanos; no respeito a autodeterminação dos povos e na solidariedade internacional.¹ A Carta foi assinada em 26 de junho de 1945, e ratificada por 51 países em 24 de outubro de 1945 (VIEIRA, 2009).

A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição internacional fundada em 24 de outubro de 1945, após o término da Segunda Guerra Mundial. Concebida como uma resposta coletiva aos horrores e desafios enfrentados durante o conflito, a ONU foi criada com o objetivo principal de promover a paz e a segurança mundiais, além de fomentar a cooperação entre os Estados-membros em questões

de interesse comum, como direitos humanos, desenvolvimento econômico e social, e preservação do meio ambiente (ROSAS, 2022).

Organização das Nações Unidas (ONU), ou simplesmente Nações Unidas, é uma organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional. Uma substituição à Liga das Nações, a organização foi estabelecida em 24 de outubro de 1945, após o término da Segunda Guerra Mundial, com a intenção de impedir outro conflito como aquele. Na altura de sua fundação, a ONU tinha 51 estados-membros; hoje são 193. A sua sede está localizada em Manhattan, Nova York, e possui extraterritorialidade. Outros escritórios situam-se em Genebra, Nairóbi e Viena. A organização é financiada com contribuições avaliadas e voluntárias dos países-membros. Os seus objetivos incluem manter a segurança e a paz mundial, promover os direitos humanos, auxiliar no desenvolvimento econômico e no progresso social, proteger o meio ambiente e prover ajuda humanitária em casos de fome, desastres naturais e conflitos armados (NOVO, 2018).

A criação da ONU ocorreu em um contexto de devastação e desconfiança entre as nações, resultantes das consequências catastróficas da Segunda Guerra Mundial. Após o conflito, ficou evidente a necessidade de se estabelecer uma estrutura internacional que pudesse prevenir a eclosão de novas guerras e promover uma ordem mundial mais justa e equitativa. Assim, representantes de 51 países se reuniram na Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, realizada em São Francisco, nos Estados Unidos, para elaborar e assinar a Carta das Nações Unidas, o documento fundador da organização (LUIZA, 2021).

Conforme relata Borges (2021), a Carta das Nações Unidas estabeleceu os princípios e objetivos fundamentais da ONU, delineando suas estruturas institucionais e os mecanismos pelos quais os Estados-membros cooperariam para alcançar esses objetivos. Entre os princípios fundamentais da Carta estão a soberania dos Estados, a igualdade soberana de todos os membros, a solução pacífica de controvérsias, a não intervenção nos assuntos internos dos Estados e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

A carta da ONU exprime este anseio de paz. Almeja, como diz o seu preâmbulo, "preservar as gerações futuras do flagelo da guerra". Por isso propõe delimitar através das técnicas da convivência social engendradas pela teoria jurídica, o exercício do poder dos Estados-soberanos desencadeador da violência da guerra. Na elaboração de um *direito novo*, a Carta levou em conta o que foi a destrutividade técnica dos instrumentos bélicos da Segunda Guerra Mundial, inclusive a bomba atômica, e a experiência do totalitarismo, que patrocinou os campos de concentração e o holocausto. Em síntese, um dos antecedentes do *direito novo*, foi a escala sem precedentes do mal ativo e passivo. Daí ter contemplado a perspectiva das vítimas do mal com uma preocupação com os direitos humanos. Estes foram considerados no preâmbulo; e nos artigos 1º, § 3º; 13, § 1b; 55, c; 56; 62 § 2º; 64; 68; 73; 76, c - o que significa uma abrangência da Carta da ONU nesta matéria, que contrasta com o mais modesto articulado do art. 23 do Pacto da Sociedade das Nações (LAFER, 2005).

A estrutura da ONU é composta por diversos órgãos e agências, cada um com funções específicas e responsabilidades distintas. O principal órgão deliberativo da ONU é a Assembleia Geral, que reúne todos os Estados-membros para discutir e deliberar sobre questões de interesse global, como paz e segurança, desenvolvimento econômico e social, direitos humanos e meio ambiente. Cada Estado-membro possui um voto na Assembleia Geral, garantindo assim a igualdade de representação entre os países, independentemente de seu tamanho ou poder econômico (OLIVEIRA, 2022).

Outro órgão importante da ONU é o Conselho de Segurança, responsável pela manutenção da paz e segurança internacionais. Composto por 15 membros, incluindo cinco membros permanentes (Estados Unidos, Rússia, China, Reino Unido e França) e dez membros não permanentes eleitos pela Assembleia Geral, o Conselho de Segurança possui autoridade para adotar medidas coercitivas, como sanções econômicas e intervenção militar, para resolver crises e conflitos que representem uma ameaça à paz mundial.

Além da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança, a ONU também conta com outros órgãos e agências especializadas, como o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), o Tribunal Internacional de Justiça, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e muitos outros, que trabalham em áreas específicas, como saúde, educação, meio ambiente, direitos humanos e ajuda humanitária (FAGANELLO, 2013).

A ONU surge de uma decisão dos próprios estados, conscientes de seu poder intrínseco de destruição mútua, para criar regras de convivência num contexto, do começo do século XX, onde a guerra e a destruição massiva de seres humanos e infraestrutura fogem ao controle da ordem mundial estabelecida e dos acordos de relacionamento e defesa de interesses entre os estados nacionais. Este processo, no entanto, se gesta de forma lenta, devendo suas raízes ao processo de consolidação dos estados como pressupostos organizativos e, no humanismo que surge no período iluminista como gérmen ideológico para o ideal da constituição de uma grande comunidade de entendimento mundial, que evitasse novos holocaustos e novas guerras mundiais. A Carta de São Francisco é transparente e clara na gênese de seus propósitos (CARNEIRO).

Visto brevemente o contexto histórico da ONU, passa-se agora a discorrer acerca das missões de paz da ONU.

3. Missões de paz da ONU

A ONU se utiliza do termo “operações de paz” e do termo “missões de paz”, sem estabelecer distinção com as operações de manutenção da paz, usando-os como sinônimos o que acaba contribuindo também para a proliferação de diferentes designações para essas operações, dificultando a construção de um marco conceitual para o significado e a utilização do termo (FAGANELLO, 2013).

As operações de paz de primeira geração praticam o que se denomina de manutenção da paz tradicional. São sempre realizadas após o fim de um litígio desencadeado pela força das armas e buscam promover entre as partes um ambiente favorável à solução do conflito de forma pacífica (KENKEL; HAMANN, 2013).

Às tradicionais missões de “manutenção de paz” (*peace keeping*), iniciadas pela ONU em 1948, com observadores desarmados a verificar acordos de cessar-fogo ou de separação de forças, seguiram-se, desde muito cedo, outras mais exigentes, em que foi necessário empenhar unidades militares, para garantir a segurança de instalações, de populações, de corredores humanitários ameaçados, ou dos próprios membros das missões. Estes dois modelos configuram as “primeira” e “segunda gerações” das missões de manutenção de paz, cujos elementos ficaram conhecidos como “boinas azuis” e “capacetes azuis” (DUQUE, 2005).

Progressivamente, o conceito de *peace keeping* tem evoluído e a ação dos capacetes azuis tornou-se uma parte significativa das atividades das Nações Unidas. Mas, com a exceção da operação no Congo, no princípio da década de 60, as Nações Unidas atuaram em operações de natureza linear, envolvendo, sobretudo, as tarefas

de separação de forças armadas e supervisão de linhas de cessar-fogo, integrando apenas observadores militares e com o prévio consentimento dos Estados envolvidos. Com o final da Guerra Fria, esta situação foi significativamente modificada, tornando-se as operações de paz nos anos 90 mais numerosas do que em todas as décadas precedentes (MONTEIRO, 2005).

As operações de paz da ONU, que já ganhavam importância desde o fim da década de 1940, podem ser consideradas um dos principais instrumentos da política internacional utilizados para assegurar o cumprimento do art. 1º da Carta da ONU: *“manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim, tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz”* (ONU, 1945).

A ideia de “segurança coletiva” ganha notoriedade no pós-1945, no momento em que a guerra interestatal não mais é reconhecida como meio legítimo de ação. Percebe-se, com isso, a emergência de uma ação coletiva internacional voltada para salvaguardar a paz e impedir “atos de agressão” de Estados dissidentes ou para auxiliar Estados frágeis. A manutenção da paz, nessa lógica coletiva, não mais depende de cada Estado por si próprio, nem de balanços de poder atuando em equilíbrio, mas de uma coletividade que deve agir por meio de uma lógica de intervenção, com ações pontuais, e com a mentalidade de corrigir as anomalias da ordem estabelecida (RODRIGUES, 2013).

A missão de paz pioneira das Nações Unidas foi estabelecida em 1948, quando o Conselho de Segurança autorizou a preparação e o envio de militares da ONU para o Oriente Médio, a fim de monitorar o Acordo de Armistício entre Israel e seus vizinhos árabes. Desde então, 63 operações de paz das Nações Unidas foram criadas. Com o passar do tempo, as operações de paz evoluíram tanto em estrutura quanto em emprego, atuando em diferentes panoramas políticos, de acordo com as diferentes necessidades da área de conflito. Criadas em meio ao contexto da Guerra Fria, a princípio se limitavam à manutenção de acordos de cessar-fogo e ao alívio de tensões sociais, cooperando com ajuda humanitária local e angariando esforços para que se resolvessem os conflitos de forma pacífica. Inicialmente, eram formadas por observadores militares e contingente militar de leve armamento, com a função de monitorar o cessar-fogo e os acordos de paz (SOUZA, 2012).

A primeira operação de paz organizada pela ONU ocorreu em 29 de maio de 1948, com o Acordo de Armistício durante a Primeira Guerra Árabe-Israelense. Nessa data, o Conselho de Segurança, mediante a Resolução nº 50/1948, criou a Organização da ONU de Supervisão de Trégua (UNTSO) no Oriente Médio com o mandato – a descrição das tarefas da missão - de garantir o cumprimento do cessar-fogo, além prevenir incidentes locais que prejudicassem o acordo. Essa missão de paz continua alocada na região até hoje, auxiliando outras operações e ocupando o papel de observador dos atritos culturais e sociais entre grupos locais (MAGALHÃES, 2019).

As chamadas ‘missões de paz’ são “operações que servem como instrumento para auxiliar países devastados por conflitos a criarem condições para que a paz seja alcançada.” A primeira missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), ocorreu após sua criação em 1948, atuando no Oriente Médio. Devido às alterações nos conflitos pós Guerra Fria, a ONU modificou suas operações “tradicionais”, que eram baseadas em tarefas gerais de observação militar, para as chamadas “multidimensionais”, passando a realizar uma variedade de tarefas complexas, tais como proteger civis, auxiliar no processo de desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes, organizar eleições, defender e fortalecer os direitos

humanos e apoiar as instituições governamentais nas áreas em conflito (PRADO e SILVA, 2021).

As operações de primeira geração, ou tradicionais, eram compostas por pessoal desarmado ou fracamente armado que visavam o monitoramento de cessarfogo, tréguas e armistícios, o patrulhamento de fronteiras e zonas de exclusão militar, o apoio à retirada de tropas e o acompanhamento de negociações para a assinatura de tratados de paz (BIGATÃO, 2013).

As Operações de Paz da ONU possuem um longo histórico de ações de proteção da vida de não combatentes. Já em 1960, o Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjöld, autorizou que os peacekeepers mantivessem a segurança de civis contra atos de violência no Congo, evidenciando o pioneirismo dessa preocupação no seio das Nações Unidas (WILLIAMS, 2010).

Em termos gerais, operações de paz podem ser entendidas como missões nas quais militares e/ou civis atuam para ajudar no controle e usa resolução dos conflitos internacionais ou internos existentes ou potenciais, com o consentimento das partes e sob o comando das Nações Unidas, em uma dimensão internacional (GOULDING, 1991).

Assim, as missões de paz de segunda geração, diante de seu caráter multidisciplinar, expandiram suas atividades para além das tradicionais funções militares, incorporando sob a sua responsabilidade tarefas de caráter civil e humanitário, atuando na desmobilização de combatentes, no retorno de refugiados, no treinamento de forças policiais, na implementação de reformas constitucionais, judiciais e eleitorais e no auxílio à retomada de atividades econômicas (FONTOURA, 2005).

Durante a Guerra Fria, a rivalidade entre os dois principais membros do CSNU, Estados Unidos e União Soviética, impediu o órgão de operacionalizar o sistema de segurança coletiva que foi edificado para ser o principal mecanismo de manutenção da paz da ONU. Frente a essa dificuldade e em resposta aos conflitos que emergiam no cenário internacional pós-Segunda Guerra Mundial, seguiu-se a implementação de uma série de missões que objetivavam mediar esses litígios por meio do envio de forças multinacionais compostas por civis e/ou militares ao terreno do conflito. Essas missões, que eram aprovadas de forma ad hoc e não exigiam o comprometimento e o apoio de todos os membros da organização, ficaram conhecidas como peacekeeping operations (traduzidos neste trabalho como “operações de paz” ou “missões de paz”); assim como seus integrantes foram denominados peacekeepers ou blue helmets (“capacetes azuis”, em português) (BIGATÃO, 2009).

Ao longo dessas participações, o Brasil conseguiu acompanhar a evolução conceitual e operacional das missões de paz. A lógica onusiana de segurança coletiva por meio de intervenções, com ações pontuais, e acompanhada de um projeto de “construção da paz” pelo desenvolvimento socioeconômico e humanitarismo, foi rapidamente incorporada na postura brasileira durante as missões. Como demonstrado anteriormente, desde a operação do Congo (ONUC), o Brasil se insere em questões humanitárias e na coordenação de relações civil-militar durante operações, atuando de maneira mais marcante na MINUSTAH (ANDRADE, HAMANN e SOARES, 2019).

E com base nos preceitos do artigo 4º da Constituição Federal da República Federativa Brasileira, a participação brasileira em missões de paz só ocorre após o atendimento de algumas imposições, cuja principal é a aceitação, por parte dos países ou das facções envolvidas no conflito, da presença de observadores ou tropas

estrangeiras em seu território. Essa conduta da política externa brasileira vem sendo adotada há longo tempo (CABRAL, 2022).

A participação brasileira não ficou restrita somente aos números — o país teve grande responsabilidade na evolução qualitativa nas missões de paz. Exemplo disso foi a participação do país na ONUC, quando houve o início de um caráter mais humanitário para a dinâmica das OPs, ocasião em que o contingente brasileiro exerceu inúmeras atividades, dentre as quais destacam-se o transporte de gêneros, a atividade de suprimento e até de medicamentos para a população congoleza (NASSER, 2012).

Fato é que Betts (1992) escreve no momento do renascimento das missões de paz no cenário das Nações Unidas, de uma nova discussão sobre o papel que deveriam tomar no mundo pós- -Guerra Fria e da consolidação da unipolaridade do sistema internacional. Logo, ainda que para a Europa o modelo de segurança coletiva seja visto com certa frieza, alguns de seus princípios passaram a ser cada vez mais retomados e ampliados no sistema ONU – em especial no que se refere às missões de paz.

Pois bem, percebe-se que o entendimento sobre as missões de paz e seus desdobramentos é similar entre todos os autores supracitados, não havendo divergências sobre o assunto. Dessa forma, vista a conceituação das missões de paz, passa-se agora a discorrer a respeito do papel das missões de paz na proteção de civis nas zonas de conflito.

4. O papel das missões de paz na proteção de civis nas zonas de conflito

Como já alhures mencionado, desde sua criação, a ONU desempenhou um papel fundamental na promoção da paz, da segurança e do desenvolvimento em todo o mundo. Por meio de seus esforços diplomáticos, assistência humanitária, mediação de conflitos, operações de paz e programas de desenvolvimento, a ONU tem trabalhado para resolver crises e conflitos, proteger os direitos humanos, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a vida de milhões de pessoas em todo o mundo.

No entanto, a ONU também enfrentou críticas e desafios ao longo de sua história. Algumas críticas se concentram na burocracia e na falta de eficácia de algumas de suas agências e programas, enquanto outras questionam sua capacidade de lidar efetivamente com crises e conflitos internacionais, especialmente devido a divisões políticas e interesses divergentes entre os Estados-membros (ROSAS, 2022).

A origem das desavenças internacionais pode ser associada à globalização, que teve início com movimentos migratórios empreendidos pelos homens na luta pela sobrevivência, na busca de terras para formar as pastagens dos rebanhos ou para a caça. Ocorre que, nesta expansão, os impérios foram se formando e começaram as disputas para conquistá-los (VISENTIN, 2017).

Os conflitos de interesses existem desde a formação dos primeiros povoados humanos. Durante toda a história, os homens vêm tentando estabelecer regras para regular tanto a convivência interna como a externa. Na antiguidade, devido ao fato de os grupos se encontrarem limitados a uma área geográfica específica, as normas eram instituídas com caráter próprio para reger uma determinada situação, de modo a não existir regras permanentes institucionalizadas. Com o decorrer dos séculos, essas regras começam a ser elaboradas com o propósito de englobar toda a comunidade internacional, sendo que, no início, essas regras eram estabelecidas com

base em ensinamentos religiosos, como ocorreu com a Igreja Católica na Idade Média (PHILIPPINI, 2014).

Os conflitos regionais são acontecimentos conjunturais, processos dinâmicos, ligados a actividades que variam em função do tempo, do espaço, dos interesses em causa, dos actores envolvidos e da conjuntura internacional, podendo degenerar em violência e numa fase mais aguda do designado «Ciclo de Vida do Conflito», numa crise ou escalar para uma guerra. Este fenómeno apresenta actualmente uma expressão bem visível em África, onde se constata a existência de uma dinâmica de parcerias “bilaterais e multilaterais” afectas a conjunturas variáveis, que propiciam a existência de vários actores que partilham nestes espaços, as questões em torno da segurança e da defesa regional e continental (ALFREDO e CACHIO, 2022).

Para Mussano (2004), os conflitos também devem ser geridos de uma forma criativa, aumentando assim a probabilidade de haver um maior leque de opções e soluções para a Resolução dos Conflitos. Devemos ver os problemas que deram ou dão origem ao conflito como um todo, fazer uma ruptura com o pensamento dominante e criar novas soluções.

Já para Bracey (2011), a atuação da ONU em guerras é um aspecto complexo, envolvendo uma variedade de abordagens diplomáticas, políticas e humanitárias para lidar com conflitos armados e promover a paz e a estabilidade. A presença de forças de manutenção da paz, como os "capacetes azuis", é apenas uma parte desse esforço mais amplo, que abrange desde a mediação de conflitos até a assistência humanitária.

Ao longo dos anos, a ONU tem enfrentado desafios significativos em sua missão de manter a paz e proteger os direitos humanos em diversas regiões do mundo assoladas por guerras e conflitos. O relato apresentado destaca várias dessas áreas de conflito, incluindo a Síria, o Lêmen, o Afeganistão, a Etiópia e o Mali, entre outros. Na Síria, por exemplo, o conflito prolongado, que já dura uma década, representa uma das crises humanitárias mais graves da atualidade. Apesar dos esforços do enviado especial da ONU, Geir Pedersen, para avançar no processo de paz, as negociações têm sido frustradas por uma profunda desconfiança entre as partes em conflito e ataques contínuos contra civis. A ONU continua a trabalhar para encontrar uma solução política para o conflito sírio e fornecer assistência humanitária vital para os milhões de sírios afetados pela guerra (FAGNELLO, 2013).

No Lêmen, a situação humanitária é igualmente devastadora, com milhões de pessoas enfrentando escassez de alimentos e outras necessidades básicas. A nomeação de um novo enviado da ONU para o Lêmen, Hans Grundberg, destaca o compromisso contínuo da organização em buscar uma solução pacífica para o conflito. No entanto, os desafios são enormes, com relatos alarmantes de mortes e mutilações de crianças devido aos combates. A tomada do Afeganistão pelo Talibã após a retirada das tropas internacionais em 2021 também demonstra os desafios enfrentados pela ONU na manutenção da paz e estabilidade em áreas de conflito. O aumento da violência e dos ataques contra civis destacam a necessidade urgente de apoio humanitário, enquanto a incerteza política e a instabilidade representam desafios significativos para os esforços de construção da paz no país (FAGNELLO, 2013).

A situação na região de Tigray, na Etiópia, também é alarmante, com relatos persistentes de violações dos direitos humanos e ataques contra trabalhadores humanitários. A ONU continua a apelar por acesso humanitário imediato e irrestrito à região, enquanto busca uma solução pacífica para o conflito. No Mali, as forças de manutenção da paz da ONU enfrentam um ambiente extremamente perigoso, com ataques frequentes contra soldados da paz e uma crise humanitária em curso. Apesar

das perdas significativas sofridas pelos capacetes azuis, sua presença continua sendo crucial para fornecer assistência humanitária e proteger os civis afetados pelo conflito (FORTNA, 2008)

Além dessas áreas específicas de conflito, a ONU também enfrenta desafios em uma série de outros países, incluindo Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Haiti, Iraque, Níger, Nigéria, Palestina e Israel, entre outros. Em cada uma dessas regiões, a ONU busca promover a paz, proteger os direitos humanos e fornecer assistência humanitária vital para os milhões de pessoas afetadas pela guerra e pelo conflito armado.

O Haiti, onde uma crise política, de segurança e humanitária de longa data já se fazia presente antes do assassinato do presidente Jovenel Moïse em julho. A oficial sênior da ONU no país, Helen La Lime, em outubro, alertou para a gravidade da situação, caracterizando-a como um dos períodos mais tensos da história recente do Haiti. No Iraque, registros de bombardeios mortais, incluindo atentados suicidas em Bagdá em janeiro e julho, marcaram o cenário de instabilidade. Em novembro, a tentativa de assassinato do primeiro-ministro Mustafa al-Kadhimi, por meio de um ataque de drone em sua residência, levou a Missão da ONU no país a condenar veementemente tais ações (BRACEY, 2011).

O Níger, por sua vez, vivenciou uma "primavera mortal", com centenas de civis sendo mortos em ataques terroristas. Janeiro testemunhou aproximadamente 100 mortes no oeste do país, seguido por outros 200 civis mortos em março na região de Tahoua, incluindo cerca de 30 crianças. Na Nigéria, os sequestros em massa de alunos persistiram como uma ameaça constante. O Secretário-Geral da ONU, António Guterres, instou à libertação de cerca de 30 alunos sequestrados em março, com muitos permanecendo desaparecidos após sequestros anteriores. Os distúrbios entre Palestina e Israel em maio resultaram em um período de escalada de violência, com um grande número de mortes e feridos. Após 11 dias de intensos ataques aéreos e de foguetes, um cessar-fogo foi alcançado entre Israel e o grupo militante Hamas, marcando um momento crítico no conflito (CINGALESES, 2007).

Luís Brás Bernardino (2010), no seu artigo com o título: *A Gestão de Conflitos e a Conflitualidade em África. Uma Problemática Atemporal*; narra que a dinâmica dos conflitos regionalizados e em todos os fenômenos associados, aos Estados e demais atores da cena internacional, procuram interagir, estratégias e comunicar entre si com o objetivo de gerir esses contenciosos de forma mais eficiente e com um nível de sucesso maior. Este desiderato requer consistência na ação estratégica, uniformidade nas políticas, mas principalmente envolve o emprego de uma terminologia adequada e de uma doutrina comum, pois sem se conhecer, identificar o problema, não se consegue encontrar as soluções mais adequadas.

Emerson Maione de Souza em seu artigo sobre a Pax Americana pós-11 de setembro, afirma que quando em 2003, num dos episódios que à primeira vista parece ter enfraquecido a ONU, qual seja, a ida dos Estados Unidos ao Iraque mesmo contra a resolução da organização, os Estados Unidos fizeram um grande esforço para que a ONU se curvasse diante da iniciativa americana, mas a organização não o fez. Citando Galia Press-Barnathan, do departamento de RI da Hebrew University of Jerusalem, Emerson Souza, afirma que: "(...) tal façanha teria demonstrado o seu poder esmagador, bem como a irrelevância da ONU. Afirma que os críticos estarão certos em apontar que a ONU não foi capaz de evitar a guerra. Mas a falta de vontade desta instituição global de se curvar mesmo sob pressão americana permitiu que um grande número de Estados pudesse expressar coletivamente sua oposição à guerra e destacar a natureza unilateral do comportamento americano. O episódio mostrou

que a ONU tem uma influência limitada sobre o hegemon, mas, ao mesmo tempo, também mostrou o importante fato de que ela não é apenas um carimbo para apolítica dos EUA. Estes devem dar à ONU maior relevância quando, no futuro, tratar de outras questões políticas além das decisões de guerra (...)” (SOUZA, 2008).

A primeira vez que a ONU se manifestou sobre a questão do Saara Ocidental foi em 1965, por meio da resolução 2072 da Assembleia Geral. Nessa circunstância, a comunidade internacional reconhecia o direito à autodeterminação do povo saarauí, convocando o governo espanhol a usar de todos os mecanismos necessários para libertar o território da dominação colonial (UN GENERAL ASSEMBLY, 1965). Nos anos seguintes, mesmo depois do Tratado de Madri e da “Marcha Verde”, a Assembleia Geral continuou enfatizando a necessidade de garantir à população do Saara Ocidental o direito de autodeterminação. A partir da invasão marroquina, o Conselho de Segurança também começou a se pronunciar, condenando a atitude do Marrocos e solicitando o fim imediato da “marcha” e a retirada dos marroquinos do território saarauí, como fica evidente, por exemplo, na resolução 380, de 1975 (UN SECURITY COUNCIL, 1975).

As Nações Unidas estão trabalhando ativamente na região do Oriente Médio para mitigar a crise Israel-Palestina, envolvendo as partes e prestando assistência de emergência aos civis no terreno. Com a intensificação do conflito, Israel bloqueou a entrada de alimentos, água e serviços vitais. Além disso, há relatos de operações terrestres israelenses na Faixa de Gaza, onde vivem mais de 2 milhões de pessoas (ONU NEWS, 2023).

5. Considerações finais

A luz dos aspectos observados, salutar destacar que o assunto do presente Artigo é complexo e, de certa forma, delicado de ser abordado, isto porque envolve crenças, princípios e aspectos bem subjetivos.

No entanto, o presente trabalho, buscou abordar de forma breve e sem esgotar o assunto em um primeiro momento, o contexto histórico da Organização das Nações Unidas – ONU, em um segundo momento, buscou trazer as características das missões de paz existentes por meio da ONU e como último tópico discorreu a respeito o papel das missões de paz na proteção de civis nas zonas de conflito.

Dito isso, com a observação do presente estudo, infere-se que apesar dos regimes totalitários e das contingências geradas pelas grandes guerras que desrespeitavam ousadamente os direitos humanos, alguns países buscaram novas formas de solucionar conflitos entre as pessoas e as nações, a fim de estabelecer normas de convivência social que garantissem os direitos das pessoas e dos grupos sociais.

Nessa busca pela paz e a equidade, surgiu a Organização das Nações Unidas - ONU, no qual as nações procuram uma vida estável e pacífica, levando em consideração toda a sociedade mundial, tolerando suas diferenças culturais e proporcionando a todas as nações o seu desenvolvimento, assim como o desenvolvimento do cidadão, seja ele de qualquer lugar, cor, credo ou condição social.

Nesse ínterim, com todas as nações congregadas evitaram-se conflitos análogos às duas grandes guerras (Primeira e Segunda Guerra Mundial), além de tentar solucionar confrontos dentro de certos países ou até mesmo erradicá-los.

Junto com a ONU, surgem as missões de paz, as quais vêm com o objetivo primordial, como o próprio nome diz, de trazer a paz.

Resta salientar que as missões de paz da ONU surgem com um objetivo específico: promover a paz entre as nações, as quais possuem um papel fulcral na

proteção dos civis em zonas de conflito, conforme explanado exaustivamente ao longo do presente artigo.

No entanto, ao passo em que a ONU desempenhou um papel fundamental na promoção da paz, da segurança e do desenvolvimento em todo o mundo, também enfrentou críticas e desafios ao longo de sua história.

Isso se faz prova por meio dos conflitos existentes, notadamente em Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Haiti, Iraque, Níger, Nigéria, Palestina e Israel.

Entretanto, tais conflitos têm sido apaziguados com a participação das missões de paz, conforme discorrido ao longo do presente estudo.

Mesmo que ainda falte muito para que a humanidade atinja sua plenitude, o estímulo já foi exposto a maioria dos países, além de regras e normas inclusas na ONU, na procura da relação fraterna e pacífica entre os povos de todo o mundo e dentro de seus próprios países.

Dessa forma, considera-se atingido o objetivo desse breve estudo, consumando que a Organização das Nações Unidas, notadamente, por meio das missões de paz, foram, na história da humanidade, senão os maiores, um dos grandes passos desta humanidade em direção à paz mundial e a fraternidade entre os povos e entre todos os cidadãos.

Referências

ANDRADE, Israel de Oliveira; HAMANN, Eduarda Passarelli e SOARES, Matheus Augusto. **A Participação do Brasil nas Operações de Paz Das Nações Unidas: Evolução, Desafios e Oportunidades**, 2019. Disponível em < https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8939/1/td_2442.pdf> Acesso em 12 de jun. 2024;

ALFREDO, Bernarda; CACHIO, Celestino Januário. **Organizações Regionais em África na Prevenção e Gestão de Conflitos. Um Olhar à Nigéria (1960-2018)**. 2022. Disponível em < <https://repositorio.isced-huila.ed.ao/bitstream/20.500.14190/203/1/Bernarda%20A.%20C.%20J.%20Cachio-Trabalho%20de%20Licencitura.pdf>> Acesso em 12 de jun. 2024;

BARGUÉS, Pol. **La ONU y la idea de «sostenerla paz» en un mundo multipolar**. *Revista Española de Derecho Internacional*, v. 72, n. 2, p. 341-349, 2020;

BERNARDINO, L. (2007) **Prevenção e Resolução de Conflitos em África. O Papel da CPLP no Âmbito das Organizações Regionais Africanas**. Instituto de Estudos Superior Militares;

BETTS, Richard K.. **Systems for Peace or Causes of War? Collective Security, Arms Control and the New Europe**. In: *International Security*, Volume 17, Issue 1. Summer, 1992: 5-43;

BIGATÃO, Juliana de Paula. **Manutenção da paz e resolução de conflitos: respostas das Nações Unidas aos conflitos armados intra-estatais na década de 1990**. 2009. 161 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2009;

BIGATÃO, Juliana de Paula. **As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas no pós-Guerra Fria: o caso dos conflitos armados intra-estatais.**

Encontro da Associação Brasileira dos Estudantes de Defesa (ABED). 2013.

Disponível em:<

https://www.academia.edu/4135858/As_Operacoes_de_Manutencao_da_Paz_das_Nacoes_Unidas_no_pos_Guerra_Fria_o_caso_dos_conflitos_armados_intra-estatais>. Acesso em 12 jun. 2024;

BORGES, Fernanda da Silveira Sá et al. **refugiados da república democrática do congo: o papel das missões de paz da onu na garantia dos direitos humanos. direitos humanos na contemporaneidade: problemas e experiências de pesquisa**, v. 1, n. 1, p. 195-204, 2021;

BRACEY, Djuan. **O Brasil e as operações de manutenção da paz da ONU: os casos do Timor Leste e Haiti.** Contexto internacional, v. 33, p. 315-331, 2011;

CABRAL, Janilson Pessoa. **Missões de Paz: Uma concepção de manutenção da paz como política do Estado Brasileiro.** 2022. Disponível em <
<https://ompv.eceme.eb.mil.br/conflitos-belicos-e-terrorismo/conflitos-belicos-na-atualidade/instituicoes-e-organizacoes-de-pesquisa/67-areas-tematicas/missao-de-paz/549-missoes-paz-concepcao-manutencao-paz-politica-estado-brasileiro>> Acesso em 12 de jun. de 2024.

CARNEIRO, Wellington Pereira. **A Relevância do Surgimento da ONU para as Relações Internacionais.** A ONU aos, v. 70, p. 49-86;

CINGALESES no Haiti serão repatriados após denúncia de abuso.O Estado de S. Paulo, São Paulo, 2 nov. 2007. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,cingaleses-no-haitiserao-repatriados-apos-denuncia-de-abuso,74687,0.htm/>>. Acesso em: 02 de abril de 2024;

Crise Israel-Palestina: Como a ONU atua no terreno. 2023. Disponível em <
<https://news.un.org/pt/story/2023/10/1821707#:~:text=Na%20trabalhado%20na,para%20seguir%20apoiando%20%20popula%20>> Acesso em 12 de jun. 2024;

DUQUE, Jorge – “Portugal nas Missões de Paz”, in: *Janus* 98, Suplemento Especial, UAL, 1998;

FAGANELLO, Priscila. **Operações de Manutenção da Paz da ONU.** Brasília: Funag, 2013;

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas.** Brasília: FUNAG, 2005;

FORTNA, Virginia Page. **Does peacekeeping work? Shaping belligerents' choices after civil war.** Princeton University Press, 2008. Disponível em:

<https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/9781400837731/html>. Acesso em 03 de abril de 2024;

GOULDING, M. **The changing role of the United Nations in conflict resolution and peacekeeping**. 1993. Acesso em: 12 jun. 2024;

KENKEL, Kai Michael; HAMANN, Eduarda Passarelli. **Subsídios para a participação de policiais brasileiros em operações de paz das Nações Unidas: funcionamento, tarefas, recrutamento e oportunidades de destaque**. Acesso em: 12 jun. 2024;

LAFER, Celso. **A ONU e os direitos humanos**. 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ea/a/RKQnhmVyfNTkqNpLW8rbQcn/?lang=pt>> Acesso em: 12 jun. 2024;

LUIZA DA SILVA MARREIROS, Isabela; ELIAS VIEIRA, Rodrigo; MARQUES DE OLIVEIRA, Sâmela. **As missões de paz da onu na república do mali: o dilema das crianças soldados reestruturação organizacional da empresa centro de estética arte e beleza**. 2021;

MAGALHÃES, Daniel Cunha. **A importância das missões de paz no século XX**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5734, 14 mar. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/66007>. Acesso em: 12 jun. 2024;

MONTEIRO, Antônio. **A articulação entre agentes diplomáticos e missões de paz**. Ed. OBSERVARE. Universidade Autónoma de Lisboa, 2005;

MUSSANO, S. D. (2004). **Lessons in creative conflict management**. *Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology*, 10(1), 85-86.

NASSER, Filipe. **Pax Brasiliensis: Projeção de poder e solidariedade na estratégia diplomática de participação brasileira em Operações de paz da Organização das Nações Unidas**. In: KENKEL, Kai Michael; MORAES, Rodrigo Fracalossi de. *O Brasil e as Operações de Paz em um mundo globalizado. Entre a tradição e a inovação*. Brasília: IPEA, 2012. Cap. 8, p. 213-242.

NOVO, Benigno Núñez. **Organização das Nações Unidas**. Conteúdo Jurídico, Brasília: 20 abr 2018, 04:30. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51568/organizacao-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 12 jun 2024.

OLIVEIRA, Gilberto Carvalho. **Missões de estabilização e a virada robusta das operações de paz da ONU**. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, v. 9, n. 1, p. 97-125, 2022;

ONU – Organização das Nações Unidas. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça**. Rio de Janeiro: Unic RIO, 1945. Disponível em: <https://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersolInternet.pdf>;

PHILIPPINI, Ana Claudia Moreira Miguel. **O papel das Nações Unidas para a manutenção da paz e segurança internacionais**. 2014. Disponível em < <https://www2.fab.mil.br/unifa/images/revista/pdf/v28n36/401.pdf>> Acesso em 12 de jun. 2024;

PRADO, Laura Silva; SILVA, Lays Alves da. **Operações de Paz da ONU: Antecedentes e um Balanço de 2020**. In AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz (Ed.). Série Conflitos Internacionais, v. 8, n. 1. Marília: OCI, 2021;

RODRIGUES, T. **Ecopolítica e segurança: a emergência do dispositivo diplomático-policial**. Revista Ecopolítica, São Paulo, n. 5, p. 115-156, 2013;

ROSAS, Geraldine et al. **Instrumentalização da paz:: o P5 e as operações de paz da ONU no século XXI**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 11, n. 21, p. 359-391, 2022;

SOUZA, Emerson Maione, **Nova Pax Americana no pós-11 de setembro?**, In: ZHEBIT, Alexander (org.). Ordens e Pacis: abordagem comparativa das relações internacionais. Rio de Janeiro, Mauad X, 2008.

SOUZA, Vítor Luiz Meirelles de. **Defesa e Diplomacia – O Brasil e as Missões de Paz da ONU**. 2012. Disponível em < <https://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000005/000005a1.pdf>> Acesso em 11 de jun. 2024;

UN SECURITY COUNCIL. **Resolution 380. 1975**. Disponível em < <http://daccess-ddsny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/782/27/IMG/NR078227.pdf?OpenElement>> Acesso em 06 de out. de 2015.

VIEIRA, Karl Arthur Bolliger. **Organização das Nações Unidas – ONU**. 2009. Disponível em < https://www.faap.br/faap_juris/pdf/ONU.pdf> Acesso em 12 de jun. 2024;

VISENTIN, M. A. D. R. **Meio ambiente e solução de conflitos internacionais no âmbito da organização das nações unidas**. Cadernos da Escola de Direito, v. 1, n. 14, 20 jun. 2017;

WILLIAMS, Paul D., “**Enhancing Civilian Protection in Peace Operations**”, Africa Center for Strategic Studies Research Paper no. 1 (Sept. 2010), p. 14-17, acesso em 12 jun. 2024, <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2016/06/ARP01EN-Enhancing-Civilian-Protection-in-Peace-Operations-Insights-from-Africa.pdf>.